

SUMÁRIO

CONTRATO 078-2025- PE-013/2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	2
CONTRATO 079-2025- PE 013-2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	2
CONTRATO 080-2025 - PE-013-2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	2
INEX-003-2026- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL.....	3
PORTARIA 164.2026 - REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSOS SEMI ELETRÔNICOS.....	3
DECRETO Nº 30/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

CONTRATO 078-2025- PE-013/2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: nº 078/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 013/2025-SRP.

CONTRATANTE: Município de Afonso Cunha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.096.655/0001-91.

CONTRATADA: CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.610.840/0001-00.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 078/2025, referente ao fornecimento de malharia e confecções em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por razões de interesse público relacionadas à reorganização administrativa e à revisão das necessidades de fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2026.

SIGNATÁRIO: Mateus Pereira Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MATEUS PEREIRA MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 4937-07ffa40e33eb5cb60402a95278567898b052ee2

CONTRATO 079-2025- PE 013-2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: nº 079/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 013/2025-SRP.

CONTRATANTE: Município de Afonso Cunha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.631.587/0001-06.

CONTRATADA: CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.610.840/0001-00.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 079/2025, referente ao fornecimento de malharia e confecções em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por razões de interesse público relacionadas à reorganização administrativa e à revisão das necessidades de fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2026.

SIGNATÁRIA: Maria Cilene Lima Soares, Secretária Municipal de Educação.

MARIA CILENE LIMA SOARES

Secretária Municipal de Educação

Identificador: 4937-2834150a0d93f1923a1e7c0be87f04ac8baa107a

CONTRATO 080-2025 - PE-013-2025- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: nº 080/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 013/2025-SRP.

CONTRATANTE: Município de Afonso Cunha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.040.373/0001-75.

CONTRATADA: CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.610.840/0001-00.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 080/2025, referente ao fornecimento de malharia e confecções em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público relacionadas à reorganização administrativa e à revisão das necessidades de fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2026.

SIGNATÁRIA: Marly Almeida da Silva Vieira, Secretária Municipal de Saúde.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Identificador: 4937-f8203e8b530a4b176afae6e19448e6591db9b0b4

INEX-003-2026- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Cunha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.096.655/0001-91.

CONTRATADA: Kleiton Gonçalves de Miranda LTDA, CNPJ nº 14.925.620/0001-46.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, por razões de interesse público decorrentes da reorganização administrativa municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2026

SIGNATÁRIO: Mateus Pereira Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 4937-4e9a360a5ad8182a554a37f9fe81f74a14574264

PORTARIA 164.2026 - REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSOS SEMI ELETRÔNICOS

Portaria nº 164 de 2026 - GAB, de 28 de agosto de 2026

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do uso de sistema eletrônico para tramitação e protocolo de processos administrativos voltados para contratações no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos, visando maior eficiência, celeridade, economicidade e transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e controle dos fluxos de tramitação dos processos administrativos, especialmente aqueles relacionados às contratações públicas;

CONSIDERANDO a utilização de soluções tecnológicas que possibilitem a tramitação híbrida (física e eletrônica) de processos administrativos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito desta Prefeitura Municipal, o uso da plataforma eletrônica Falicita - Simplificando Procedimentos, disponível em falicita.com, destinada ao protocolo, gestão e tramitação de processos administrativos de contratações em formato híbrido (físico e eletrônico).

Art. 2º A utilização do sistema, neste momento inicial, será restrita aos processos administrativos relacionados às contratações públicas, abrangendo todas as fases internas de planejamento, instrução, análise e tramitação.

Art. 3º O sistema permitirá o protocolo dos processos administrativos, com geração de número próprio e individualizado, destinado ao controle, rastreabilidade e identificação de cada processo.

Art. 4º A tramitação dos processos ocorrerá entre os setores internos do órgão, respeitadas as competências de cada unidade administrativa.

Art. 5º A plataforma disponibilizará, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I - criação, edição e padronização de documentos administrativos;

II - anexação de documentos externos;

III - assinatura eletrônica de documentos por usuários cadastrados;

IV - protocolo e autuação de processos administrativos;

V - controle de fluxo e movimentação processual;

VI - registro de histórico completo das ações realizadas.

Art. 6º As assinaturas realizadas no sistema terão validade para fins administrativos, desde que efetuadas por usuários previamente cadastrados, mediante credenciais de acesso individuais, pessoais e intransferíveis.

Art. 7º Os documentos produzidos, assinados e tramitados por meio do sistema terão validade administrativa, sem prejuízo da manutenção de documentos físicos quando necessário, em razão da natureza híbrida do procedimento.

Art. 8º Compete aos gestores das unidades administrativas:

I - Assegurar a correta utilização da plataforma no âmbito de sua unidade;

II - Zelar pela integridade, veracidade e atualização das informações inseridas;

III - Garantir a adequada instrução dos processos administrativos.

Art. 9º Os usuários do sistema são responsáveis pela guarda e sigilo de suas credenciais de acesso, respondendo pelos atos praticados no sistema.

Art. 10º A Administração poderá ampliar, gradualmente, a utilização da plataforma para outros tipos de processos administrativos, mediante ato complementar.

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às contratações públicas.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Identificador: 4937-91a0568622fd6d2a2c2c6fb15db7d9b693b41126

DECRETO Nº 30/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 30/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 30/2026, DECLARA LUTO OFICIAL, POR 02 (DOIS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA FRANCILENE LIMA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **FRANCILENE LIMA DOS SANTOS**, Ex-secretária de Educação e Prof.^a de Educação Infantil, ocorrido em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o pesar do Poder Executivo Municipal e da comunidade Afonsense pelo seu passamento;

CONSIDERANDO, o justo reconhecimento aos relevantes laços familiares, sociais e comunitários por ela mantidos no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ela à comunidade local durante sua trajetória, em especial sua valiosa contribuição na gestão da rede pública de ensino como Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o rastro de dedicação, integridade e o legado deixado para o desenvolvimento da educação do nosso município;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 02 (dois) dias no Município de Afonso Cunha/MA, em razão do falecimento da Senhora **FRANCILENE LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º O luto oficial de que trata este Decreto vigorará a partir desta data, **pelo prazo de 02 (dois) dias**, devendo, nesse período, a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º O luto oficial ora decretado não implicará a suspensão do expediente ou do funcionamento dos **Serviços essenciais da Administração Pública Municipal**, ficando autorizados a adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam **sumariamente suspensas todas as festividades, eventos públicos, shows, inaugurações, solenidades e comemorações** promovidas, organizadas, patrocinadas ou que contem com o apoio financeiro ou logístico da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo período que durar o luto oficial.

Parágrafo único. Os eventos suspensos por força deste artigo deverão ser reagendados para datas oportunas, a critério das respectivas secretarias organizadoras, sem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 5º Fica **recomendado aos promotores de eventos privados, estabelecimentos comerciais e de lazer o mesmo sentimento de respeito e solidariedade**, sugerindo-se a contenção de excessos festivos durante o período de luto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 4937-9881210ae32d12c96265c160f946f3f2d48dc75a



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-29 00:07:04

